

NOSSAS PRÁTICAS SÃO ORIENTADAS PELA TRANSPARÊNCIA, HONESTIDADE, NEGOCIAÇÃO JUSTA E TOTAL CUMPRIMENTO DE TODAS AS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Este hotsite tem o objetivo de divulgar o conteúdo do **Programa de Compliance** aos colaboradores, clientes, fornecedores e demais parceiros comerciais, assim como esclarecer e orientar sobre quais são as condutas esperadas em todo e qualquer relacionamento que se estabeleça com a empresa. Uma boa relação entre esses públicos é o que buscamos de forma contínua e sempre com práticas orientadas pela transparência, honestidade, negociação justa e total cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Compliance, um comprometimento da alta direção

O apoio e comprometimento da alta direção são a base para a criação de uma cultura de ética, com transparência e integridade e essenciais para a efetividade do nosso **Programa de Compliance**.

A alta direção da empresa está plenamente comprometida com o **Programa de Compliance**, incentivando um ambiente ético e transparente, assim como exigindo o cumprimento das normas e leis. Isso é evidenciado através:

- Do apoio irrestrito às iniciativas de integridade e governança corporativa no âmbito da empresa;
- Do envio de comunicado oficial a todos os colaboradores e terceiros a fim de informá-los sobre a implementação do Programa de Compliance e sobre o Código de Ética e suas revisões;
- Da participação efetiva nos treinamentos presenciais e temas relacionados a ética e integridade, entre outros fatores.

POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA

O departamento de Compliance

A partir do comprometimento e apoio da alta direção ao **Programa de Compliance**, torna-se necessário definir dentro da empresa uma instância responsável que seja independente e possua autonomia na aplicação e monitoramento do programa.

Para tanto, estabelecemos um **Departamento de Compliance** o qual possui autoridade e independência para o desempenho de suas atividades, está ligado diretamente ao diretor geral da empresa, bem como possui facilidade e rapidez na apresentação de casos de violações e demais questões relevantes envolvendo o **Programa de Compliance**.

Comitê de Compliance

É composto por um membro do **Conselho de Administração** e dois membros independentes e sem qualquer vínculo trabalhista com a empresa.

Dentre as funções desempenhadas pelo comitê, há um importante papel exercido na supervisão do **Programa de Compliance** e na resolução dos casos de maior complexidade, servindo como órgão colegiado para questões envolvendo o programa.

Análise de riscos

Todo e qualquer **Programa de Compliance** deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características (porte e especificidades) e riscos das atividades de cada empresa.

Dessa forma, conduzimos o **Risk Assessment** (Análise de Riscos) com o objetivo de identificar e avaliar os riscos aos quais estamos sujeitos em razão das atividades desenvolvidas.

Com base no perfil da nossa empresa e nos riscos identificados na análise de riscos, revisamos os já existentes, assim como desenvolvemos novas políticas, procedimentos e regras com o objetivo de prevenir, detectar e remediar irregularidades e violações às leis e regulamentos aplicáveis à nossa organização.

Registros e controles contábeis

O estabelecimento de procedimentos de controle e registros contábeis é imprescindível para prevenção de irregularidades, tendo em vista que o suborno e outras práticas ilícitas geralmente são contabilizados de forma disfarçada a fim de aparentar pagamentos legítimos.

Dessa forma, adotamos normas e procedimentos de controles internos a fim de garantir registros contábeis precisos e assegurar a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras. Além disso, a empresa tem suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes.

Medidas disciplinares

A fim de reforçar uma cultura de ética e o cumprimento das regras e princípios estabelecidos pelo **Programa de Compliance**, é importante estabelecer medidas disciplinares apropriadas para os casos de violação, ou seja, deve-se transmitir a mensagem de que todos devem cumprir as regras e princípios e que eventuais descumprimentos terão consequências.

Nesse sentido, o **Código de Ética** estabelece que qualquer falha no cumprimento dos termos do Código resultará na aplicação de medidas disciplinares de advertência, suspensão disciplinar e/ou desligamento contratual por justa causa conforme previsto no **Procedimento de Medidas Disciplinares**.

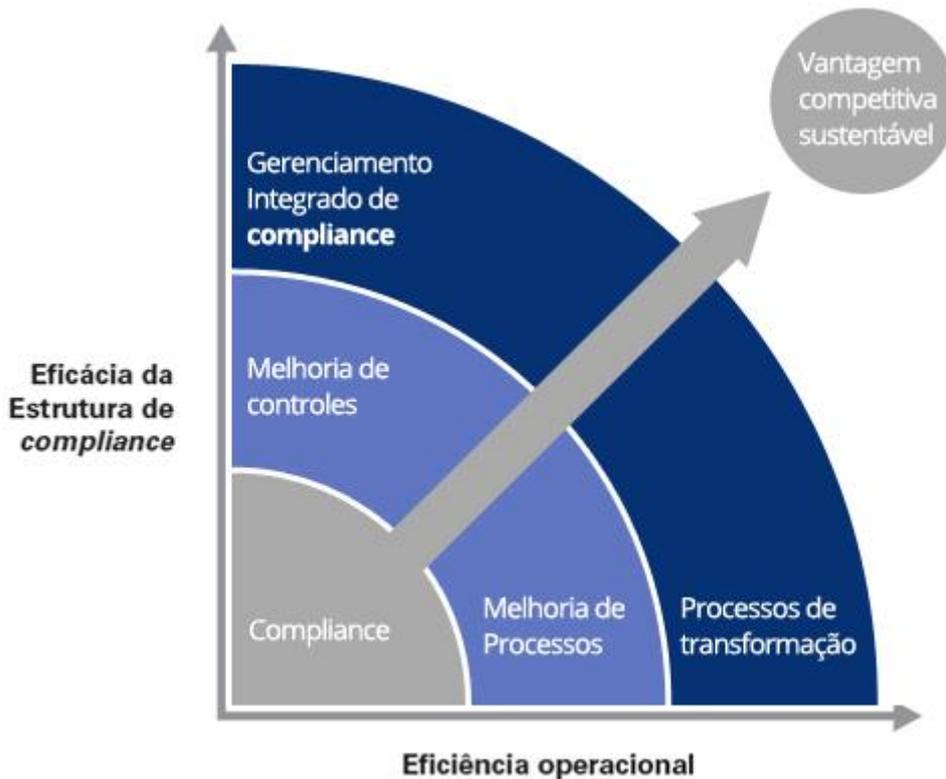
Investigação e remediação

As irregularidades e violações poderão ser conhecidas tanto através do **Canal de Ética**, como também por outras fontes, tais como: análise dos controles e processos de detecção pela Gerência; constatação em auditorias periódicas ou solicitadas pelos gestores; resultado da análise crítica dos processos ou de indicadores.

Após recebimento do relato, seja por meio do **Canal de Ética** ou por outros meios, será iniciado o processo de investigação a fim de apurar e tomar ações apropriadas e tempestivas como resposta às violações a fim de interrompê-las e remediá-las. Tal processo consiste na análise e apuração, pela empresa, de todos os relatos recebidos.

Possuímos um procedimento para investigação das violações que descreve toda a tramitação desde o conhecimento da violação, passando pela devida apuração pelas instâncias responsáveis até chegar à conclusão e recomendação da medida disciplinar, se aplicável.

Monitoramento contínuo



No que se refere ao aperfeiçoamento do **Programa de Compliance**, o monitoramento compreende um trabalho constante a fim de aprimorá-lo com base, principalmente, na **Análise de Riscos** realizada periodicamente, bem como nas fragilidades identificadas através das dúvidas e violações reportadas pelos canais de comunicação.

Possuímos um procedimento para monitoramento do **Programa de Compliance** com o objetivo de estabelecer a sistemática, os procedimentos e as responsabilidades para o monitoramento e revisão da efetividade do **Programa de Compliance**, bem como promover ações corretivas para a sua melhoria.

A partir de um monitoramento contínuo podemos ter uma abordagem pró-ativa e responder rapidamente a eventuais riscos que tenham surgido na empresa.

A empresa acompanhará atentamente os casos de divergências ocorridas, já que a reincidência comum de erros é um forte indício de inconformidade.